



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021.

O **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S.**, associação civil de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296, de 08 de janeiro de 2004, com titulação renovada pelo Decreto Estadual n.º 47.524, de 30 de maio de 2019, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à Rodovia BR 101 Sul, Km 70, nº 550, Edifício Administração Central, Bairro Curado, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.790-900, com fundamento no inciso V do item 05, do Regulamento Próprio de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações do CEASA-PE/O.S., torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão Online/Presencial, para a venda de Bens Móveis, considerados obsoletos, sucateados, irre recuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros, conforme especificações a seguir.

**Leiloeiro Oficial:** Josué Sérgio Oliveira Júnior, JUCEPE nº 01/14

Os bens a serem leiloados possuem valor inicial estimado em **R\$ 246.750,00** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação expedido pelo Leiloeiro.

### 1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1 – O Leilão será realizado na Sede da Liderança Leilões, situada na Rua Passo da Santa Cruz, nº 291, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50.771-010, no dia 11 de junho de 2021, às 10:00h.

### 2 – EDITAL

2.1 - Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Seleção – CPS, situada na sede administrativa do CEASA-PE/O.S., com endereço na BR 101 Sul, Km 70, nº 550, 1º Andar, Edf. Administração Central, Curado, Recife/PE, CEP: 50.790-640, no horário das 07:00 às 13h00min, no endereço eletrônico [www.ceasape.org.br](http://www.ceasape.org.br) ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Passo da Santa Cruz, nº 291, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50.771-010, em horário comercial, fone (81) 3455-4355, e no endereço eletrônico [www.sergiooliveiraleiloes.com.br](http://www.sergiooliveiraleiloes.com.br).

### 3 – VISITAÇÃO

3.1 – Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados no local onde se encontram: GALPÃO 2.4 e GALPÃO DE EVENTOS – CEASA-PE/O.S., ambos localizados na BR 101 Sul, Km 70, nº 550, Curado, Recife/PE, CEP: 50.790-640, nos dias 09 a 10 de junho de 2021, de 09 às 15:00hs.

3.2 - A visitação poderá ser agendada junto ao Departamento Administrativo do CEASA-PE/O.S., através do telefone: (81) 3035-8042 / 3035-8067 (Aroldo Germano Lima Granja).

3.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E DEMAIS BENS MÓVEIS**

4.1 – Os veículos e demais bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2 – A palavra “SUCATA”, colocada no enunciado do lote, indica veículo NÃO CONSERVADO, ou seja, quando não apto a trafegar, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

#### **5 – DOS LICITANTES**

5.1 – Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, vedada a participação de menores de idade, funcionários do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA-PE/O.S., e servidores a disposição da Organização Social.

5.2 – No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e,
- b) Documento de identidade previsto na legislação federal.

#### **6 – DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – Os lances serão ofertados verbalmente ou eletronicamente. O mesmo será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país, ou 30% (trinta por cento) espécie, que corresponderá a caução, e o restante impreterivelmente NA SEGUNDA-FEIRA subsequente ao leilão, depositado em espécie no Banco Itaú (341), Agência: 7226, Conta Corrente: 0659-, Favorecido: Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA-PE/O.S. (CNPJ nº 06.035.073/0001-03), não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.2 – Caberão ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor final da venda dos lotes e ainda o pagamento da Taxa Administrativa – a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda dos 5% (cinco por cento) e Taxa Administrativa, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.3 – O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no subitem 5.2 e fornecerá endereço para emissão da respectiva Nota de Arrematação;

6.4 – Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão do leilão *online*, o Leiloeiro dará prosseguimento ao Leilão não cabendo ao licitante *Online* nenhuma contestação.

## 7 – DA TAXA ADMINISTRATIVA

7.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da TAXA ADMINISTRATIVA de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por motocicleta e demais bens não classificados como automóveis, R\$ 700,00 (setecentos reais) por automóvel leve, e, R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário e bens industriais (ex: lavadora de caixas, Kombi, trator e empilhadeiras), valores estes definidos com referência nos Editais de Leilão publicados pelo DETRAN/PE, juntamente com o caução de que trata o subitem 6.1 e mais 5% (cinco por cento) pela comissão do leiloeiro.

## 8 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 – Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia **14 de junho de 2021**, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, nas dependências do CEASA-PE/O.S., desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação (ões) do(s) lote(s) arrematado(s), perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, a quem não retirar até o dia **18 de junho de 2021**.

8.2 – A retirada será feita segundo ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

8.3 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedido pelo Leiloeiro.

8.4 – A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento do Sr. Aroldo Granja ou por outro funcionário por ele designado (funcionários do Departamento Administrativo do CEASA-PE/O.S.), em conjunto com a equipe do Leiloeiro.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2º via do CRV (requerida pelo arrematante), taxa de transferência do veículo, as taxas de 1º Registro, a taxa de Vistoria por veículo e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão;

9.2 - No caso de veículos leiloados na condição de **CONSERVADO** e não caracterizados como **"SUCATA"**, somente serão licenciados para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome dos arrematantes (no prazo de 30 dias corridos, a contar da data

de arrematação do veículo), o que será feito mediante apresentação da 2ª via do CRV “requerida pelo arrematante”, assim como, Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro, Declaração expedida pela Comissão Especial de Leilão do CEASA-PE/O.S., constando os dados do arrematante e especificações do veículo, Edital de Convocação e atendidas ainda às demais formalidades exigidas para o registro.

9.2.1 - Ficarão por conta do arrematante os custos referentes à reabertura do número de identificação do motor e regularização junto ao Detran/PE, quando o veículo arrematado (classificado como Conservado ou Sucata) possuir registro da numeração do motor na Base Nacional (BIN), mas não apresentar numeração gravada na carcaça e os custos referentes à reabertura do chassi, quando necessário; como também, os custos referentes à expedição do CSV (Certificado de Segurança Veicular), dos veículos convertidos para GNV (Gás Natural Veicular) junto aos órgãos credenciados ao INMETRO.

9.2.2 - Quando a numeração do motor não constar no registro do veículo na Base Nacional (BIN), nem na carcaça, o arrematante não poderá utilizar ou vender a terceiros a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

9.2.3 - O Arrematante não poderá utilizar qualquer um dos vidros, caso haja divergência entre a numeração do chassi destes com a numeração existente no registro do veículo;

9.2.4 - Caso o veículo esteja cadastrado no sistema Detran/PE e Base Nacional (BIN), com combustível GNV, porém não possua fisicamente o KIT GÁS, correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas e responsabilidade para regularização do veículo;

9.2.5 - No caso dos veículos leiloados na condição de SUCATA, somente serão arrematados por pessoa Jurídica, os veículos nessa condição terão seu chassi recortados e placas de identificações retiradas, no caso de ciclomotores, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em três pedaços.

9.3 - A transferência de propriedade deverá ser providenciada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem (DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO) pelo despachante indicado pelo leiloeiro no ato da arrematação, despesa essa que ocorrerá por conta do arrematante.

9.4 - Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

9.5 - Em caso de qualquer eventualidade que possa impedir a realização do Leilão na data convencionada, o CEASA-PE/O.S. reserva-se ao direito de transferir o local ou a data do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização;

9.6 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo ou bens que por ventura o CEASA-PE/O.S., por razões de conveniência Administrativa, tenha interesse retirar até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos ou bens que tenham sido retirados por determinação judicial;



9.7 – O CEASA-PE/O.S. não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os veículos ou bens adquiridos no presente Leilão;

9.8 - TODOS OS VEÍCULOS E BENS FORAM PREVIAMENTE ANALISADOS E NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL OU DE ROUBO;

9.9 - CASO O VEICULO SEJA ARREMATADO E NÃO TRANSFERIDO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

9.10 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h00 às 12h00, pelos fones: (81) 3035-8042 / 3035-8067, assim como o Escritório do Leiloeiro Oficial, em dias de expediente normal, em horário comercial, pelo fone: (81) 3455-4355;

9.11 - Poderá haver divergências nos dados contidos na relação dos bens a serem leiloados. Recomendamos observar as condições ditadas na hora do Leilão;

9.12 – É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE VEICULOS ARREMATADOS E NÃO TRANSFERIDOS.

9.13 – Faz parte integrante desde edital a relação de bens a serem leiloados.

9.14 - Os veículos ficarão à disposição dos interessados para serem vistos, examinados e vistoriados nos dias designados para visitação e serão vendidos no estado físico em que se encontram, sem garantias, não se responsabilizando o Comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos aparentes ou ocultos, inclusive com a remarcação de numeração de chassi e/ou motor que porventura tenham sido danificados e/ou trocados, pela ação do tempo ou de forma fraudulenta, mudanças de características originais, não cabendo ao Arrematante nenhuma reclamação ou arrependimento após a arrematação. Não é possível desistência após a batida do martelo. Caso o veículo ou qualquer outro bem seja vendido à distância, as fotos publicadas serão meramente ilustrativas, podendo haver alterações nas condições físicas do veículo. Convém ao interessado visitar o veículo no local aonde se encontra, evitando problemas futuros;

9.15 - Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito ao Comitente em liberar ou não o bem arrematado pelo maior preço alcançado, sem que haja qualquer obrigação por parte do Comitente ou do Leiloeiro em aceitar a maior oferta. O lance condicional, quando recebido, será remetido ao Comitente para aprovação, sem obrigação por parte do Comitente em autorizar ou não a venda pelo valor proposto. Caberá ao arrematante aguardar a liberação ou não do condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado. Quando liberado, o arrematante deverá efetuar o pagamento nas mesmas condições citadas no item 06;

9.16 - O arrematante, ao assinar o Termo de arrematação de Leilão, declara estar ciente que o Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedor,

intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do Art. 1102 do Cód. Civil Brasileiro;

9.17. O Comitente vendedor poderá, a seu critério, retirar qualquer dos lotes do leilão, mesmo que após arrematado, caso seja constatada alguma irregularidade ou quando ocorrerem situações não previstas anteriormente por parte do Comitente Vendedor, junto à Órgãos Governamentais competentes que impeçam a liberação dos mesmos, tais como bloqueios judiciais, greves e outros, devendo o comprador aguardar a liberação do veículo. Caso seja necessário o cancelamento definitivo da venda, não caberá ao arrematante nenhuma reclamação ou indenização de qualquer natureza.

9.18 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427 de 01/02/1993;

9.19 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, o qual fixa pena mínima de 06 meses de detenção.

9.20 - É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu critério não julgar responsáveis.

9.21 - Todos os participantes do leilão se obrigam, de forma definitiva e irrecorrível, a acatarem as condições constantes deste Edital de Leilão, as quais são conhecidas por todos, conformes disposições encontradas no artigo 3º da lei de introdução ao código civil brasileiro.

9.22 - A participação dos interessados no leilão implica pelo pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bem vendido, FICANDO O PARTICIPANTE CIENTE QUE NÃO INCIDE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À ESSA TRANSAÇÃO, POIS, SE TRATA DE NEGÓCIO JURÍDICO ESPECIAL. NÃO POSSUINDO CARACTERÍSTICAS DE CONSUMIDOR O ARREMATANTE, NEM MUITO MENOS O COMITENTE VENDEDOR DE FORNECEDOR.

9.23 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO, RECURSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 - A impugnação quanto ao Edital e seus anexos, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data que trata o subitem 1.1;

10.2 - Apresentada impugnação, esta será respondida, ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis;



10.3 - Os participantes, após informado das decisões da Comissão Especial de Leilão, se delas discordar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato;

10.4 - Interposto o recurso, nos subitem 10.3 dele se dará ciência aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

10.6 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7 - Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos, providências ou impugnação do texto editalício deverão fazê-lo por escrito, até o 5º dia útil anterior à data prevista para realização do Leilão, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

10.7.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no texto do presente Edital e/ou seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Leilão.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecido no item 10, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

Recife/PE, 17 de maio de 2021.

Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho  
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Nathália Gomes de Araújo Maia  
Membro da Comissão Especial de Leilão

José Luiz dos Santos Neto  
Membro da Comissão Especial de Leilão

Mirella de Fátima Leal Araújo  
Membro da Comissão Especial de Leilão

Josué Sérgio Oliveira Júnior  
Leiloeiro Público  
JUCEPE nº 01/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

LOTE	BEM	COR	ANO	PLACA	CHASSIS	QTD.	LANCE INICIAL (R\$)
01	MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DIVERSOS, INCOMPLETOS S/ FUNCIONAR	-	-	-	-	CONJUNTO	350,00
02	MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO/MICROONDAS, DIVERSOS, INCOMPLETOS S/FUNCIONAR	-	-	-	-	CONJUNTO	350,00
03	BOMBAS D'ÁGUA DIVERSOS S/ FUNCIONAR + CARRINHOS/LIMPEZA DIV. INCOMPLETOS	-	-	-	-	CONJUNTO	500,00
04	CADEIRAS/SOFÁ/MESA DE ESCRITORIO DIVERSOS, INCOMPLETOS	-	-	-	-	CONJUNTO	200,00
05	02 CABINES DE FIBRA, REBOQUES INCOMPLETOS DANIFICADAS + SUCATAS FERROZA	-	-	-	-	CONJUNTO	2.000,00
06	CAIXA D'ÁGUA 20 MIL LITROS	-	-	-	-	01	350,00
07	LAVADORA DE CAIXAS NLC 3000 e A1 (esteira dupla)	-	-	-	-	01	56.000,00
08	LAVADORA DE CAIXAS NLC 1500 e A1	-	-	-	-	01	35.000,00
09	LAVADORA DE CAIXAS NLC 1500 e A1	-	-	-	-	01	35.000,00
10	LAVADORA DE CAIXAS NLC 1500 e A1	-	-	-	-	01	35.000,00
11	VW GOL	PRATA	09/10	KGJ-3879	9BWAA05U3AP071012	01	6.800,00
12	VW KOMBI	BRANCA	09/10	KLG-4519	9BWMF07XXAP013212	01	7.500,00
13	VW KOMBI	BRANCA	09/10	KLG-9389	9BWMF07X8AP013161	01	7.500,00
14	HONDA NXR150 BROS ES	PRETA	07/08	KGI-2847	9C2KD03308R017929	01	2.500,00
15	HONDA XR 250 TORNADO	VERMELHA	2005	KIY-2935	9C2MD34005R012592	01	2.000,00
16	YAMAHA YBR125I FACTOR ED	PRETA	2018	PCJ-1998	9C6RE2120J0018104	01	4.700,00
17	YAMAHA YBR125I FACTOR ED	PRETA	17/18	PCL-9104	9C6RE2120J0013309	01	4.500,00
18	HONDA NXR150 BROS ES	AMARELA	07/08	KGI-2637	9C2KD03308R017702	01	2.500,00
19	HONDA NXR150 BROS KS	AMARELA	2009	KGF-2796	9C2KD04309R007371	01	2.500,00
20	YAMAHA XTZ 125K	PRETA	2011	PEV-1590	9C6KE1260B0023154	01	2.500,00
21	MASSEY FER 250	VERMELHA	2013	-	AAAT0001VDC003838	01	15.000,00
22	CLARK EMPILHADEIRA CAP 25K	VERDE	-	-	-	01	10.000,00
23	CLARK EMPILHADEIRA CAP 25K	VERDE	-	-	-	01	10.000,00
24	HONDA QUADRICILHO	VERDE	-	-	9C2TE3400CR000264	01	3.000,00
25	11 CILINDROS DE GÁS P20	-	-	-	-	CONJUNTO	1.000,00

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR-UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ/MF n.º 09.039.744/0012-47. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, EM REGIME DE 24H, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GASMETRIA ARTERIAL, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA COVID 19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no quantum de R\$ 51.306,09, pelo período de 06 meses. PRAZO: 06 meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/04/2021. SEI n.º 2300000214.000127/2021-24

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2020. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTA AMARO). CNPJ/MF n.º 10.869.782/0001-53. OBJETO: Projeto para reforma da Enfermaria Santa Anna do Hospital Santa Amaro VALOR: R\$146.227,22. Data de Assinatura: 30/12/2020. SEI:2300000029.002260/2020-21

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2020. CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: INSTITUTO ALCIDES ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO). CNPJ/MF: 011.430.018/0001-40. OBJETO: EXECUÇÃO DE AÇÕES INSERIDAS NA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.512.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. SEI:2300000156.00226/2020-67

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Especial de Seleção II - Seleção Pública 001/2021 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime 10 horas/dia, nos termos deste Edital e dos seus Anexos que assegure assistência universal e gratuita à população na Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE-GOIANA, no Estado de Pernambuco, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco. Entidades Habilitadas: IMIP Hospitalar; Associação Beneficente João Paulo II; Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubalina - AS Gestão em Saúde; Entidade Inabilitada: Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito. Contar-se-á o prazo de até 03 dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos, conforme itens 9.1.10 ao 9.1.12 do Edital. Informações: 81 3194-0236 - comissao2ses@gmail.com Recife, 17/05/2021. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente CES II - SES.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

8º T.A. ao CT nº 016/2019. OBJETO: VM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA EPP. Objeto: prorrogações dos prazos de vigência e de execução pelo período de 2 (dois) meses; prazo de vigência a contar de 17/07/2021 até 16/09/2021; prazo de execução a contar de 17/05/2021 até 16/07/2021. Data de assinatura: Olinda, 14/05/2021. José Carlos Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/PMI-SMF/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMI-SMF/2021-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMI-SMF/2021. Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços gráficos de impressão digital de boletins de IPTU cujos objetos foram ADJUDICADO a PLANET PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ 07.385.282/0001-31 no item 01 pelo valor total de R\$ 3.791,85. Valor Total Licitado R\$ 3.791,85. Ipojuca, 13/05/2021. AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO - Secretária Municipal de Finanças (1)(\*)X\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/FMS/2021 - PROCESSO Nº: 004/2021. CPL. Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em garrafão (em comodato) 20 litros, garrafas de água mineral (500ml) e gás GLP em botijão de 13 kg para atender de forma contínua as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Q. F. DA SILVA PAPA-ME CNPJ 11.050.195/0001-09 VALOR R\$ 89.456,00. Ipojuca, 23/03/2021. MANUÍCIA MACHADO NUNES MACHADO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 390/FMS/2014 - PROCESSO 337/2014. CPL. A prorrogação excepcional do prazo de contrato por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 25 de julho de 2020 e termo final em 24 de julho de 2021, a fim de dar continuidade na ao serviço contratado. CONTRATADO: VOLDEIR SILVA E CUNHA DE LIMA CNPJ 319.859.714-53 Ipojuca, 23/07/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 016/FMS/2018 - PROCESSO 024/2018. CPL. A prorrogação do prazo de contrato por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 17 de julho de 2020 e termo final em 16 de julho de 2021, a fim de dar continuidade na ao serviço contratado. CONTRATADO: NADIZA FARIAS GOMES CPF 174.846.504-04 Ipojuca, 14/07/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Aviso de Republicação de Licitação. PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 10/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves. Valor estimado R\$ 3.055.583,72. Valor salarial e dois centavos. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 17/05/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 01/06/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 01/06/2021. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 14 de maio de 2021. Helton Cordeiro de Farias da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 021/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Compras. Aquisição de kits de alimentos componentes da merenda escolar destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), em Santa Maria do Cambuca-PE. Valor R\$ 114.770,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 18/05/2021 até às 18h do dia 31/05/2021. Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 31/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 31/05/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sítio Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambuca-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 020/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Compras. Aquisição de benylisa ampola de 120mg. Valor R\$ 59.442,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 18/05/2021 até às 18h do dia 31/05/2021. Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 31/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 31/05/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sítio Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambuca-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBAIPE

AVISO DE EDITAL

PL - 032/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 OBJETO Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: - contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos, com material e mão-de-obra de empilhadeira, em cumprimento ao Convênio nº 856.895/2017 celebrado entre o Município de Timbaúba e a União, representada pela CEF - Caixa Econômica Federal. Valor máximo aceitável - R\$ 827.218,36. Data e hora de abertura: 04/06/2021 às 09:00 horas. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet". Permissão a presença apenas dos membros da CPL, conforme orientações dispostas no edital. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link de reunião, enviando seus dados ao e-mail através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 09/06/2021, 09:00h. (\*) AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 025/2021. RDC Eletrônico Nº 005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

Marina de Fátima de Lira Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - Processo Licitatório Nº 021/2021. RDC Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 887.856,30. Início do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, 09:00h. (\*) AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 025/2021. RDC Eletrônico Nº 005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 139.123,44. Início do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 09/06/2021, 10:00h. (\*) AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 026/2021. RDC Eletrônico Nº 006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 163.193,41. Início do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 09/06/2021, 11:00h. (\*) AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 027/2021. RDC Eletrônico Nº 007/2021. Objeto: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONVÊNIO Nº 85793/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. Valor Máximo Aceitável: R\$ 333.953,51. Início do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 09/06/2021, 13:00h. (\*) AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 028/2021. RDC Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO BAIRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1069150-20/2019. Valor Máximo Aceitável: R\$ 573.798,12. Início do Acolhimento das Propostas: 18/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 09/06/2021, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala do CPL, sítio a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Paudalho, 17/05/2021. Marcelo Fuchs Campos Gouveia. Prefeito

Publicações Particulares

ATLÂNTICO TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 04.538.449/0001-69 - NIRE 26.300.012.472

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 09 de fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09/02/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Portuária, s/nº, Complexo Industrial Port. Suape, Ilha de Cocaia, Ipojuca-PE. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S.A.), por estarem presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, cuja certidão segue anexa à presente ata como Anexo I. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thome Ernest Ritscher Third e secretários pelo Sr. Eduardo Hideki Takata. 4. Ordem do Dia: 4.1. Em AGE: Deliberar sobre (I) a renúncia do Sr. Evandro da Silva Florencio ao cargo de Diretor de Relações Institucionais da Companhia; e (II) a ratificação de atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, primeiramente aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e, em seguida, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Em AGE: 5.1.1. Registrar a renúncia do Diretor: Sr. Evandro da Silva Florencio, RG nº 20.459.796-1 SSP/SP, CPF/MF nº 303.107.708-31, do cargo de Diretor de Relações Institucionais, conforme carta de renúncia por ele apresentada nesta data de 09/02/2021, que fica arquivada na sede da Companhia. 5.1.2. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, permanecerá com o mandato até 30/08/2021 e passa a ser composta pelos seguintes membros: (I) Sr. Thome Ernest Ritscher Third, RG nº 9.785.472, CPF/MF nº 045.803.398-78, para o cargo de Diretor Presidente; (II) Sr. Eduardo Hideki Takata, RG nº 26.438.634-6 SSP/SP, CPF/MF nº 293.154.598-81, para o cargo de Diretor de Operações. 5.1.2.1. Até nova deliberação dos acionistas, os demais cargos da Diretoria permanecerão os seguintes: 5.2.1. Ratificar todos os atos já praticados até a presente data por Diretores e procuradores da Companhia, com exceção de eventuais atos praticados em desconformidade com a lei e/ou de atos que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas ou quando destinadas a subsidiárias, de acordo com a regra prevista no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ipojuca, 09/02/2021. Assinaturas: Mesa: Sr. Thome Ernest Ritscher Third - Presidente; Eduardo Hideki Takata - Secretário. Acionistas Presentes: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos, (H. Thome Ernest Ritscher Third e Eduardo Hideki Takata) e Hello de Athayde Vascon. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 31/03/2021 sob o nº 20219542856. Protocolo 219542856 de 09/03/2021. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ipojuca, 09/02/2021. Assinaturas: Mesa: Sr. Thome Ernest Ritscher Third - Presidente; Eduardo Hideki Takata - Secretário. Acionistas Presentes: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos, (H. Thome Ernest Ritscher Third e Eduardo Hideki Takata) e Hello de Athayde Vascon. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 31/03/2021 sob o nº 2021969244. Protocolo 21969244 de 09/03/2021. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Objeto: Alienação de Bens Móveis, considerandos obsoletos, sucateados, irrepercutíveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, conforme Edital e na forma do Regulamento Próprio de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações do CEASA-PE/O.S. LOCAL E HORÁRIO: Liderança Leilões, Rua Passo da Santa Cruz, nº 291, Jiquiá, Recife/PE. CEP: 50.771-010, no dia 11/05/2021, às 10:00 horas. Leilão Oficial: José Sérgio Oliveira Júnior, Josepe nº 01714. Vtiação: 09 e 10/05/2021, das 09:00 às 15:00 horas nos dependências do CEASA-PE/O.S. agendamento através do fone: (81) 3035-8042/9067 - Arlindo Granja. O edital poderá ser obtido eletronicamente no site: www.ceasape.org.br e www.sergiooliveira.com.br Recife/PE, 17 de maio de 2021. Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho - Presidente da Comissão Especial Leilão - Portaria CEASA-PE nº 031/2020.

SUATA - SERVIÇO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL ALFANDEGADO S.A.

CNPJ/MF Nº 03.928.105/0001-41 - NIRE 26.300.013.991

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 09 de fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09/02/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua D'02 Norte, nº 500, Porto de Suape, Ipojuca-PE. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S.A.), por estarem presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Suata - Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, cuja certidão segue anexa à presente ata como Anexo I. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thome Ernest Ritscher Third e secretários pelo Sr. Eduardo Hideki Takata. 4. Ordem do Dia: 4.1. Em AGE: Deliberar sobre (I) a renúncia do Sr. Evandro da Silva Florencio ao cargo de Diretor de Relações Institucionais da Companhia; e (II) a ratificação de atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, primeiramente aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e, em seguida, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Em AGE: 5.1.1. Registrar a renúncia do Diretor: Sr. Evandro da Silva Florencio, RG nº 20.459.796-1, CPF/MF nº 303.107.708-31, do cargo de Diretor de Relações Institucionais, conforme carta de renúncia por ele apresentada nesta data de 09/02/2021, que fica arquivada na sede da Companhia. 5.1.2. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, permanecerá com o mandato até 30/08/2021 e passa a ser composta pelos seguintes membros: (I) Sr. Thome Ernest Ritscher Third, RG nº 9.785.472, CPF/MF nº 045.803.398-78, para o cargo de Diretor Presidente; (II) Sr. Eduardo Hideki Takata, RG nº 26.438.634-6 SSP/SP, CPF/MF nº 293.154.598-81, para o cargo de Diretor de Operações. 5.1.2.1. Até nova deliberação dos acionistas, os demais cargos da Diretoria permanecerão os seguintes: 5.2.1. Ratificar todos os atos já praticados até a presente data por Diretores e procuradores da Companhia, com exceção de eventuais atos praticados em desconformidade com a lei e/ou de atos que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas ou quando destinadas a subsidiárias, de acordo com a regra prevista no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Ipojuca, 09/02/2021. Assinaturas: Mesa: Sr. Thome Ernest Ritscher Third - Presidente; Eduardo Hideki Takata - Secretário. Acionistas Presentes: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos, (H. Thome Ernest Ritscher Third e Eduardo Hideki Takata) e Hello de Athayde Vascon. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 31/03/2021 sob o nº 20219542856. Protocolo 219542856 de 09/03/2021. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE. Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras. FAÇA SEU AGENDAMENTO 81 31932721-3383245 cepa.com.br